



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Projeto de Emendas ao PPA nº. 014/2025

### Poder Legislativo

#### EMENDAS

##### EMENDA ADITIVA Nº 01 - Compatibilidade com metas da LDO

Aditivar o parágrafo único ao art. 1º

Parágrafo único. As alterações nos programas e ações previstos nesta Lei deverão manter compatibilidade com as metas fiscais e as prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

##### EMENDA ADITIVA Nº 02 – Relatório semestral simples

CRIAR ARTIGO

Art. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, a cada semestre, relatório simplificado sobre a execução dos programas do Plano Plurianual, contendo a situação das metas e eventuais ajustes necessários.

##### EMENDA ADITIVA Nº 03 – Audiência pública anual

CRIAR ARTIGO NOVO

Art. \_\_\_\_\_. A Câmara Municipal realizará, anualmente, audiência pública destinada à avaliação da execução do Plano Plurianual, assegurando a participação da sociedade.

##### EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 – Alteração do Art. 6º (valores dos programas)

ALTERAR O ARTIGO EXISTENTE

Redação sugerida para substituir ou aditar o Art. 6º:

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, até o limite de 20% (vinte por cento), o valor global de cada programa constante desta Lei.

§ 1º Alterações que ultrapassem o limite previsto no caput dependerão de autorização legislativa.

§ 2º Atingido o limite previsto no caput, novas alterações somente poderão ocorrer mediante lei específica.